
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** E **DARIO DA CRUZ PEIXOTO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, devidamente inscrita no CNPJ n° 63.792.967/0001-20, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor 02, n° 2070, Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Claudedir Alexandre Alves, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF n°. 822.xxxxxxx-00 e Identidade n°. xxxxxxx- SSP/RO, e de outro lado **DARIO DA CRUZ PEIXOTO**, 49.454.513/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SANTA ELISAxxx, ZONA RURAL, Campo Novo de Rondônia-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **Dario da Cruz Peixoto**, inscrito no CPF sob o número 703.xxxxxxx-39, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei 14.133/2021 em conformidade com o procedimento administrativo n° 022/2023, mediante as seguintes cláusulas, **aditar** pela **PRIMEIRA vez** o Contrato n° 003/2023, consoante o permissivo contido no presente contrato originário e demais alterações, termo este que reger-se pelas disposições da Lei n° 14.133/2021, respeitadas as cláusulas e condições a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditar o prazo estabelecido no contrato n° 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de mais 12 (doze) meses, ao Contrato n° 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato importa no montante de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), cujo pagamento ocorrerá em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem pagas mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 003/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente instrumento de aditivo.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 09 de janeiro de 2024.

Pela **Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia:**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Vereador Presidente

Pela **DARIO DA CRUZ PEIXOTO:**

Dario da Cruz Peixoto
Responsável Legal